



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).**

O objeto da contratação consiste na aquisição de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã. O seguro deve cobrir uma gama completa de riscos, incluindo colisões, incêndios, roubos, danos a terceiros e assistência 24 horas, além de oferecer proteção financeira contra acidentes pessoais dos passageiros e cobertura especial para vidros. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável;

#### **Coberturas:**

- Cobertura contra Colisão/Incêndio/Roubo: 100% FIPE.
- RCV - Danos Corporais: 500.000,00.
- RCV - Danos Materiais: 500.000,00.
- RCV - Danos Morais: 50.000,00.
- APP - Acidentes Pessoais de Passageiros (LMG por passageiro) - 5.000,00.
- Equipamentos e acessórios: Lanterna Convencional - Faróis Auxiliares - Pelicula - Máquina de Vidros - Retrovisor Interno - Reparo de Arranhões - Farol Convencional - Vidros Laterais - Martelinho - Reparo de Para-choque - Retrovisor Externo - Farol de Xenon/LED - Vidro Traseiro - Lanterna de LED - Para-brisa - Farol Matrix .
- Carro Reserva Básico 15 dias - LMG R\$50,00 (DIÁRIA)
- Cobertura Especial para Vidros - 3.000,00.
- Serviços Adicionais: Km de Reboque ilimitado
- Assistência 24 horas:
- Serviços como guincho e socorro mecânico.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).**

A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade de mitigação dos riscos financeiros associados a sinistros que possam comprometer a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal. A ausência de um seguro adequado pode resultar em custos elevados para reparação ou substituição, impactando negativamente o orçamento público e a prestação de serviços à comunidade. A



contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade das operações legislativas e administrativas..

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021**.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).**

Cobertura contra colisões e danos materiais;

Cobertura contra incêndios e roubos;

Responsabilidade civil por danos a terceiros;

Assistência 24 horas, incluindo guincho e serviços emergenciais;

Garantia de resposta rápida em casos de sinistros.

A contratação deve garantir a segurança dos veículos oficiais, permitindo que as atividades da Câmara Municipal sejam realizadas sem interrupções..

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).**

Os requisitos mínimos para a contratação incluem:

- A empresa contratada deve ser reconhecida no mercado de seguros, com experiência comprovada na prestação de serviços similares;
- Apresentação de propostas que atendam às especificações técnicas e coberturas exigidas;
- Certificações e registros necessários junto aos órgãos reguladores do setor de seguros;
- Proposta de preço que se enquadre dentro da estimativa de valor de contratação.



**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).**

A execução do objeto se dará por meio da contratação direta da empresa selecionada, que será responsável pela emissão da apólice de seguro e pela prestação dos serviços contratados. A empresa deverá manter comunicação constante com a Câmara Municipal, reportando sobre a efetividade das coberturas e a gestão de sinistros.

**6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).**

**Designação do Gestor do Contrato:**

- **Responsável pela Gestão:** Um servidor da Câmara Municipal de Tarumã será designado como Gestor do Contrato. Este profissional terá a responsabilidade de monitorar a execução contratual, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com o planejado.

**7. DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).**

Os pagamentos serão realizados em parcela única, conforme a apresentação da fatura correspondente aos serviços contratados, que deverá incluir detalhamento das coberturas e eventuais sinistros ocorridos no período. A medição da efetividade do seguro será realizada com base na cobertura oferecida e na agilidade na resposta em caso de sinistros.

**8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).**

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

**1. Forma de Seleção:**

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adequa à natureza e ao valor da contratação, neste caso Dispensa de Licitação, considerando o princípio da economicidade.



## 2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço para o conjunto de itens especificados, garantindo a economicidade da contratação.

## 3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços unitários e globais, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

## 4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com) até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa de valor total para a contratação do seguro veicular é de **R\$2.518,35**, com base na pesquisa de preços realizada junto a contratos similares registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas. Este valor foi obtido pela média dos preços encontrados em processos de contratação análogos.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação do seguro veicular está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Tarumã, assegurando que há dotação orçamentária



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

para a cobertura dos custos envolvidos. A adequação orçamentária foi verificada junto as finanças, garantindo que os recursos estão disponíveis para a execução do contrato sem comprometer outras despesas prioritárias da instituição.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI  
**Diretor Geral Legislativo**  
**Câmara Municipal de Tarumã**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 173/2024**

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

### **Objeto da Aquisição:**

O objeto é a contratação de seguro veicular para cobertura de sinistros relativos ao(s) veículo(s) de propriedade da Câmara Municipal de Tarumã.

### **Forma de Envio de Propostas:**

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com). O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 173/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

### **Prazo de envio das Propostas:**

As propostas serão recebidas até o dia 26 de Novembro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br), esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com).

**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã